



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº 029/2021
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT**

**EMENDA ADITIVA Nº029/2021**

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências.

O Art. 6º, do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências (mensagem 060/2021), passará a constar com a inclusão do Art.6º-E, com a seguinte redação:

**CAPÍTULO V-E**

**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025**

**Art. 6º. (...)**

**Art. 6º-E.** São prioridades da administração pública municipal para o quadriênio de 2022-2025, a promoção do respeito à vida e à dignidade da população LGBTQIA+, sem prejuízo das estabelecidas nos anexos desta lei, através da:

**§1º** Facilitação do reconhecimento do direito às suas identidades;

**§2º** Implementação e habilitação do ambulatório médico *trans*;

**§3º** Criação e implementação do Centro de Referência de Atendimento à população LGBTQIA+.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2021.

**EDNA SAMPAIO**

Vereadora – PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310035003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº 029/2021
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade acrescer ao Plano Plurianual, de modo expresse, o **compromisso do Município de Cuiabá** com o respeito à vida e à dignidade da população LGBTQIA+, objetivo, aliás, fundamental da República Federativa do Brasil insculpido no art. 3º, inciso IV da Constituição Federal.

De acordo com os dados do Grupo Gay da Bahia, **a cada 26 horas um LGBT+ é assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia**, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais, sendo que o relatório anual produzido pelo grupo, aponta que em 2019, **329 LGBT+ foram vítimas de morte violenta no Brasil.**<sup>1</sup> Em Mato Grosso, entre janeiro e novembro de 2020, foram registradas 255 ocorrências de crimes praticados contra a comunidade LGBTQI+, sendo seis os registros de homicídios.

A comunidade LGBTQI+ em Cuiabá/MT clama por políticas públicas que atendam às suas necessidades mínimas para garantir uma vida digna e torna-se **incabível, sob qualquer aspecto, a omissão do Poder Público Municipal**, seja do Poder Executivo seja do Poder Legislativo, já que **a Constituição da República também atribuiu ao Município a competência para cuidar de assuntos relacionados a saúde, educação, moradia entre outros** ainda que de forma comum com a União e os Estados.

Diante do exposto, submeto a presente emenda aditiva ao projeto de lei para apreciação, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2021.

**EDNA SAMPAIO**  
Vereadora – PT

